

AUTÓGRAFO Nº. 015/2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
 Presidente da Câmara Municipal de
 Regente Feijó, Estado de São
 Paulo, usando de suas atribuições
 legais faz saber que a Câmara
 Municipal aprovou sem emenda o
 Projeto de Lei nº. 013/2014,
 abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: "Alteração do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2014, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2014 e dá outras providências".

Art. 1º Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 2.778, de 15 de agosto de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal 2.779, de 15 de agosto de 2013, os programas governamentais projetos e atividades criados por esta Lei.

Art. 2º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.793, de 19 de novembro de 2013, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.03	INST. PREV. PUBL. M. DE R.F.	
	03.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
	03.01.01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	.0029	ENCARGOS DA PREV. MUNICIPAL	
	09.272.0029.2.040	APOS. E PENSOES DO RPPS	
(...)	3.1.90.01.00	Aposent., Reserva, Rem., Reformas <i>Fonte 04-Recursos Próprios adm. Ind.</i>	324.000,00
(...)	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários <i>Fonte 04-Recursos Próprios adm. Ind.</i>	91.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	415.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.03	INST. PREV. PUBL. M. DE R.F.	

	03.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
	03.01.01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	04.122.0028.2.042	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
(1113)	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições <i>Fonte 04–Recursos Próprios adm. Ind.</i>	50.000,00
	99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(1123)	9.9.9.99.99.00	Reserva de Contingência <i>Fonte 04–Recursos Próprios adm. Ind.</i>	100.000,00
	02	<i>EXECUTIVO</i>	
	02.11	<i>ENCARGOS GERAIS</i>	
	02.11.03	<i>REGEMPREV- INST.DE PRE VIDENCIA</i>	
(1112)	99.999.999.0.999	<i>Reserva de Contingência</i>	265.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÃO		415.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 08 de abril de 2014.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente